

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº. 010/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 010/2020, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ROSANE CARNEIRO JUNQUEIRA DE CAMPOS.

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas), entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 186, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 447.920.506-34 e portador do RG nº M 2113736, residente e domiciliado na Rua Padre Cardoso, nº 82, apto nº 302, Centro, no Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.472-000 e do outro lado, a o proprietária do imóvel ROSANE CARNEIRO JUNQUEIRA DE CAMPOS, brasileira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 583.412.426-72, residente e domiciliada na cidade de Carmo de Minas, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente LOCADOR (A) têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 010/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº 034/2020 - Dispensa nº 028/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato original passa a ter o prazo prortogado por 30 (trinta) dias a partir de 01 de junho de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado novamente mediante novo termo aditivo, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base na cláusula Terceira do Contrato nº 10/2020, referente ao Processo Licitatório nº 034/2020 – Dispensa nº 028/2020, o valor mensal e total será de R\$ 1.947,25 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), segundo os termos do §8º art. 65, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CARMO DE MINAS - MG** CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento de 2021.

17 - SANEAMENTO; 17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 17.122.002 – GESTÃO GERAL; 17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; CONTA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2 - No exercício futuro o Contratante providenciará, caso seja necessário, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 31 de maio de 2021.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO LOCATÁRIO

RO JUNQUEIRA DE CAMPOS LOCADOR

TESTEMUNHAS:	
NOME: Miego alnes Ribeiro	CPF: 055.941.556 F
NOME: Pairica bria Vilira	CPF: 115.086. 426-44